



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎434-1176-1976

camaraourilandia@hotmail.com

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 0342/2025/CMON

Designa servidor para fiscal de contrato administrativo da Câmara municipal de Ourilândia do Norte, exercício financeiro de 2025.

O vereador Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE, ESTADO DO PARÁ, Senhor **MARCIO OLIVEIRA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais e, conforme Resolução nº 008/2024 que normatiza a Gestão e Fiscalização de Contratos no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Ourilândia do Norte-Pará, de acordo com a Lei 14.133/2021 e;

CONSIDERANDO que é dever da Administração de acompanhar e fiscalizar o contrato para verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;

CONSIDERANDO que o acompanhamento e fiscalização de contrato são medidas poderosas colocadas à disposição do gestor na defesa do interesse público, sendo que toda execução do contrato deve ser fiscalizada e acompanhada por representante da Administração legalmente designado pela autoridade competente;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Sr. Lucas Eduardo Souza e Silva, ocupante do cargo de Chefe departamento Compras, lotado na Câmara Municipal de Ourilândia do Norte, para atuar como **FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2025**, firmado em 24/09/2025, com a empresa **FR MARKETING E COMUNICAÇÃO LTDA**, CNPJ 30.578.135/0001-08, com sede na Avenida das Nações N:2428, centro, Ourilândia do Norte-PA, CEP 68390-000, E-mail: contatofragenciapa@gmail.com, objetivando a prestação dos serviços de publicidade, de acordo com as condições e exigências estabelecidas na Concorrência nº 001/2025.

Art. 2º - O servidor acima designado deverá cumprir as atribuições previstas na Resolução nº 008/2024/CMON que normatiza a Gestão e Fiscalização de Contratos no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Ourilândia do Norte-Pará, de acordo com a Lei 14.133/2021, podendo solicitar assessoria e consultoria de outros departamentos e Controle Interno, sempre que considerar necessário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 4º - Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Presidente da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte, em 25 de setembro de 2025.

MARCIO OLIVEIRA DA SILVA
Presidente da Câmara